

ACÓRDÃO Nº 19.967, DE 17/06/2010

Processo nº 200908804-00

Origem: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL/PMB

Assunto: Contrato Temporário

Interessado: Carlos Alberto Pereira da Cunha – (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Registrar o Contrato Temporário nº 095/2009, datado de 25/05/2009, celebrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL/PMB com Ilza da Silva Negrão, para a prestação de serviços junto ao Programa Nacional de Inclusões de Jovens – PROJÓVEM URBANO, exercendo a função de Professor de Ensino Fundamental, com lotação no Pólo II – Vitória Régia, o prazo de validade é de 07 (sete) meses, período de 25/05/2009 a 31/05/2009, com vencimento mensal de R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais), atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionado à educação-esportiva, somente o gestor da coisa pública responsável por manter a regularidade funcional dos importantes serviços públicos educacionais-esportivos, é a quem cabe optar pela melhor solução, com vistas a resolver os problemas do cotidiano administrativo que gerencia, em nome do *princípio da continuidade da atividade estatal*, assim sendo, coerente com o que tem sido decidido pelo STF – Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 3068;

II – Remeter os autos à prestação de contas para se aferir algum prejuízo que possa ter resultado para o erário, com a preterição de alguma formalidade legal, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 19.968, DE 17/06/2010

Processo nº 200901632-00

Origem: Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém – SEFIN

Assunto: Segundo Termo Aditivo a Contrato Temporário

Interessado: Walber da Conceição Ferreira – (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Negar registro ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 011/2008, datado de 30/12/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém e a Sra. Lauriana da Costa Braga, que prorroga o prazo de vigência, para vigorar no período de 01.01.2009 a 31.12.2009, uma vez que não foi atendido o previsto no Art. 37, IX, da Constituição Federal/88;

II – Remeter os presentes autos à prestação de contas afim de ser apurada a execução financeira dos mesmos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.969, DE 17/06/2010

Processo nº 200818809-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Vigia

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Gildete Oliveira de Aviz – (Secretária)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Registrar os Contratos Temporários nºs 150, 118, 003, 149 e 129/2008, celebrados pelo Município de Vigia com Rosimara do Socorro Cordeiro Miranda, Eliana Oliveira de Aviz, Ediane Cereja Lobo, Camila Marcelly Santos Almeida e Enequina Moraes Monteiro, respectivamente, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público relacionados à educação, como professores e pedagogos, nos termos do voto do Relator;

II – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 189, 187, 202, 204, 212 e 171/2008, celebrados pelo Município de Vigia com Isadora Dantas de Abreu, Edson Alberto Ferreira da Silva, Sebastião Ernani Alves Pantoja, Selma do Socorro Monteiro Gomes, Joseany Gomes Pereira e Olivia de Jesus Soares Ferreira, respectivamente, para atender necessidades rotineiras da Administração, tais como auxiliares de secretaria, agentes de serviços gerais, digitador e contínuo, por ofensa à disposição contida no Inciso IX, da Constituição Federal/88;

III – Remeter os autos à prestação de contas para se aferir algum prejuízo que possa ter resultado para o erário, com a preterição de alguma formalidade legal, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 20.075, DE 10/08/2010

Processo nº 0240022003-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003

Responsável: Osvaldo Freitas Pereira (01/01 a 30/09/2003)

Milton Campbell Campos (01/10 a 31/12/2003)

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: APROVAR, com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Castanhal, exercício 2003, de responsabilidade de Osvaldo Freitas Pereira, período 01.01 a 30.09.2003 e, Milton Campbell Campos, período de 01.10 a 31.12.2003, com aplicação de multa a ser recolhida ao Município, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para Osvaldo Freitas Pereira, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), para Milton Campbell Campos, pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.076, DE 10/08/2010

Processo nº 570022003-00

Origem: Câmara Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003

Responsável: Miguel Ferreira Ribeiro

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: APROVAR, com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, exercício 2003, de responsabilidade de Miguel Ferreira Ribeiro, com aplicação de multa a ser recolhida ao Município, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.077, DE 10/08/2010

Processo nº 670022006-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006

Responsável: Jair Leno Pamplona

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: APROVAR, com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício 2006, de responsabilidade de Jair Leno Pamplona, com alvará de quitação no valor de R\$ 277.184,95 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), impondo-se a ressalva face a realização de despesa sem autorização legal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.078, DE 10/08/2010

Processo nº 200403385-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003

Responsável: Maria de Lourdes Almeida Chaves

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: APROVAR, a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, exercício de 2003, de responsabilidade de Maria de Lourdes Almeida Chaves, com o alvará de quitação no valor de R\$ 1.192.598,42 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.079, DE 10/08/2010

Processo nº 200609707-00 (0930022002-00)

Origem: Câmara Municipal de Garrafão do Norte

Assunto: Recurso de Reconsideração – Acórdão 14.524/2006

Responsável: Vicente Teixeira de Lima

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: CONHECER do Recurso de Reconsideração e, no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, para aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, exercício de 2002, de responsabilidade de Vicente Teixeira de Lima, configurando-se as ressalvas nas seguintes multas: **I** – R\$ 500,00 pela remessa intempestiva do 1º quadrimestre e não encaminhamento do 2º e 3º quadrimestres, com fundamento no Art. 57, da Lei Complementar nº 25/1994; **II** – R\$ 1.000,00 pela não apropriação dos encargos patronais e recolhimento; **III** – R\$ 1.000,00 por descumprimento às normas financeiras e impedimento de verificação dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; **IV** – R\$ 6.120,00 pelo não encaminhamento dos RGFs – Art. 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.108, DE 17/08/2010

Processo nº 201008775-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade

Interessada: Ana Rosa Ferreira de Jesus

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.109, DE 17/08/2010

Processo nº 200907122-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Assunto: Recurso Inominado interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 14.596/06/TCM, referente a Ato de Aposentadoria.

Interessada: Ierecê Lira Nemer da Costa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, no sentido de registrar o Ato de Aposentadoria nº 012, de 13/04/2005, do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, emitido para corrigir o ato primitivo, de 22/07/1997, que aposenta Ierecê Lira Nemer da Costa, com os proventos correspondentes ao cargo de Professor com Estudos Adicionais. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.128, DE 19/08/2010

Processo nº 200917029-00

Classe: Pensão

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessado: Lucilvio Claudio Barbosa da Rocha

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.144, DE 24/08/2010

Processo nº 200706268-00

Origem: Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta da Caratateua

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 55/2007

Responsável: Apolo Monteiro Barros

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas da Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta da Caratateua, relativas ao Convênio nº 55/2007, datado de 01/02/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, de responsabilidade do Sr. Apolo Monteiro Barros, para execução de seu Projeto Cultural de Carnaval, para o ano de 2007, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.145, DE 24/08/2010

Processo nº 200807758-00

Origem: Associação Carnavalesca Império Jurunense

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 71/2007

Responsável: Pedro Jorge Sarmanho de Castro

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Império Jurunense, relativas ao Convênio nº 71/2007, datado

de 04/12/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, de responsabilidade do Sr. Pedro Jorge Sarmanho de Castro, para execução de seu projeto denominado “Império Arte e Música”, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.146, DE 24/08/2010

Processo nº 200705918-00

Origem: Associação Cultural e Carnavalesca Acadêmicos do Samba da Terra Firme

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 39/2007

Responsável: Francisco de Assis Santos

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas da Associação Cultural e Carnavalesca Acadêmicos do Samba da Terra Firme, relativas ao Convênio nº 39/2007, datado de 01/02/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, de responsabilidade do Sr. Francisco de Assis Santos, para execução de seu Projeto Cultural de Carnaval, para o ano de 2007, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.147, DE 24/08/2010

Processo nº 200705583-00

Origem: Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Olariense

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 09/2007

Responsável: Manoel Ribeiro da Silva

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Olariense, relativas ao Convênio nº 09/2007, datado de 25/01/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, de responsabilidade do Sr. Manoel Ribeiro da Silva, para execução de seu Projeto Cultural de Carnaval, para o ano de 2007, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.180, DE 31/08/2010

Processo nº 0714642008-00

Origem: Grupo Sócio Cultural Boto Tucuxi

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 002/2008

Responsável: Edilberto Ferreira Costa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas do Grupo Sócio Cultural Boto Tucuxi, relativas ao Convênio nº 002/2008, datado de 13/08/2008, firmado com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, de responsabilidade do Sr. Edilberto Ferreira Costa, para custeio de despesas relativas ao XXXVI Festival do Sairé, Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.181, DE 31/08/2010

Processo nº 0714662009-00

Origem: Liga Independente dos Blocos de Empolgação de Santarém – LIBES

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 02/2009

Responsável: Clenildo Vasconcelos Neves

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas da Liga Independente dos Blocos de Empolgação de Santarém – LIBES, relativas ao Convênio nº 02/2009, datado de 20/02/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Cultura – SEMEC, de responsabilidade do Sr. Clenildo Vasconcelos Neves, para custeio de despesas relativas às atividades culturais integrantes do Projeto Carnaval/2009, devendo este Tribunal expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.196, DE 31/08/2010

Processo nº 200810220-00

Origem: Prefeitura Municipal de Aveiro

Assunto: Nomeação

Interessada: Maria Gorette Dantas Xavier – (Prefeita)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Negar registro às Portarias nºs 456, 240, 239, 246, 238, 237, 232, 234, 235, 236/2008, da Prefeitura Municipal de Aveiro, que nomeiam, respectivamente, Ana Sandra Ferreira de Souza, Helrismar Santos Mota, Elielton Menezes de Souza, José Ribamar Ramos Colares, Joziel Silva Nogueira, Gerceilson da Silva Pereira, Luciano Filho Sousa do Nascimento, Ivanilda Santos Santiago, Antonio Humberto Nunes Santiago e Luiz Henrique Moreira Lisboa, por estarem irregulares, a primeira delas porque não foi obedecida a respectiva ordem de classificação e as demais porque são posteriores ao prazo de validade do concurso;

II – Registrar as Portarias nºs 275/06, 259/06, 266/06, 262/06, 270/06, 271/06, 257/06, 265/06, 267/06, 273/06, 268/06, 264/06, 256/06, 272/06, 274/06, 269/06, 260/06, 423/06, 145/07, 524/06, 289/07, 195/07, 192/07, 067/08, 209/07, 061/08, 193/07, 053/06, 231/07, 054/08, 055/08, 059/08, 704/07, 072/08, 068/08, 070/08, 191/07, 056/08, 196/07, 208/07, 210-A/07, 618-A, 509/06, 299/06, 233/06, 435-A/06, 434/06, 452-A/06, 234/07, 533/07, 402/06, 403/06, 347/06, 159/07, 144/07, 404/06, 384/06, 370/06, 358/06, 442/06, 443/06, 350-A/06, 523/06, 294/06, 295/06, 438/06, 317/06, 316/06, 337/06, 310/06, 293/06, 305/06, 312/06, 292/06, 296/06, 297/06, 313/06, 298/06, 338/06, 315/06, 437/06, 301/06, 309/06, 333/06, 306/06, 293-A/06, 304/06, 307/06,